



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE DA 11ª REGIÃO MILITAR, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público:

ONDE SE LÊ:

10.11 “A exigência de firma reconhecida ou autenticidade de documento em cartório para os subitens 10.9.9, 10.9.11, 10.9.19, 10.9.20 (se for o caso), 10.9.23 (se for o caso), 10.9.24 (se for o caso), 10.9.25, 10.9.26, 10.9.27, 10.9.28 (se for o caso), 10.9.29, 10.9.30, 10.9.30.1, 10.9.30.2, 10.9.30.6, 10.9.31, 10.9.32, 10.9.33, 10.9.35, 10.9.36, 10.9.37.1, 10.9.37.2 e 10.10 está facultada, desde que o(a) candidato(a) apresente junto com as cópias, os documentos originais respectivos, no momento da entrega dos documentos à Comissão Seleção Especial (CSE).”

LEIA-SE:

10.11 “A exigência de firma reconhecida ou autenticidade de documento em cartório para os subitens 10.9.9, 10.9.19, 10.9.20 (se for o caso), 10.9.23 (se for o caso), 10.9.24 (se for o caso), 10.9.25, 10.9.26, 10.9.27, 10.9.28 (se for o caso), 10.9.29, 10.9.30, 10.9.30.1, 10.9.30.2, 10.9.30.6, 10.9.31, 10.9.32, 10.9.33, 10.9.35, 10.9.36, 10.9.37.1, 10.9.37.2 e 10.10 está facultada, desde que o(a) candidato(a) apresente junto com as cópias, os documentos originais respectivos, no momento da entrega dos documentos à Comissão Seleção Especial (CSE).”

Brasília, 08 de novembro de 2022.

Gen Bda RICARDO DE CASTRO TROVIZO

Comandante da 11ª Região Militar

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SSMR/11